



**PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 40/2025, 9 DE ABRIL DE 2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 40/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA POSTO PRODUÇÃO LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 40/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA POSTO PRODUÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araujo, 81 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO PRODUÇÃO LTDA**, sediada a Av. Governador Magalhães Pinto, 5657 – Jaraguá – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.589/0001-63, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 033/2024, resolvem aditar este termo ao Contrato nº 040/2025, firmado em 30 de setembro de 2025, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2024-Processo 033/2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 033/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços 009/2024, itens:

01 – Óleo Diesel Comum S 500

02 – Óleo Diesel S10, para veículos referentes ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota municipal em trânsito, e ou veículos de órgãos conveniados de forma parcelada diante da necessidade do município de Montezuma/MG na cidade de Montes Claros/MG.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

PRODUTO	MARGEM BRUTA REEQUILIBRIO	PREÇO DE VENDA ANTERIOR	PREÇO DE VENDA ATUAL
ÓLEO DIESEL COMUM S 500	2,93 %	6,65	6,84
ÓLEO DIESEL S10	9,42 %	6,80	7,44

Conforme **Art. 124**, inciso II da Lei 14.133/21, o equilíbrio econômico financeiro assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente na Ata, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contrato inicial e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviços. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

## CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constroem o presente aditivo.

## CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 94 da Lei nº 14.133/21.

## CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 07 de abril de 2026

---

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

---

CONTRATADA

POSTO PRODUÇÃO LTDA

CNPJ nº 04.246.589/0001-63

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

CPF nº

02) \_\_\_\_\_



CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA Nº 022/2025, 9 DE ABRIL DE 2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA AUTO POSTO CORDEIRO NOBRE LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA AUTO POSTO CORDEIRO NOBRE LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araujo, 81 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO CORDEIRO NOBRE LTDA**, sediada a Rua Augusto Sá, 294 – Nossa Senhora Santana – Montezuma/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.952/0001-10, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 054/2025, resolvem aditar este termo a Ata de Registro de Preços nº 022/2025, firmado em 09 de outubro de 2025, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2025-Processo 054/2025, mediante' sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 054/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preços inicial, item: Óleo Diesel Comum S 500 para veículos referentes ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal, e ou veículos de órgãos conveniados, de forma parcelada, diante da necessidade de consumo deste município.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

PRODUTO	MARGEM BRUTA (29,8 %) REEQUILIBRIO	PREÇO DE VENDA ANTERIOR	PREÇO DE VENDA ATUAL
9193 – ÓLEO DIESEL COMUM S 500	acréscimo de R\$ 1,95 centavos.	6,57	8,52

Conforme **Art. 124**, inciso II da Lei 14.133/21, o equilíbrio econômico financeiro assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente na Ata, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contrato inicial e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviços. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Ata/contrato.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.



## CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constroem o presente aditivo.

## CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 94 da Lei nº 14.133/21.

## CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 31 de março de 2026

---

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

---

CONTRATADA

AUTO POSTO CORDEIRO NOBRE LTDA

CNPJ nº 38.216.952/0001-10

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

CPF nº

02) \_\_\_\_\_

CPF nº



**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº CONTRATO Nº 013/2026, 9 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – PROCESSO 015/2026.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO referente à Inexigibilidade nº 004/2026 – Processo 015/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THV SHOWS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO CANTOR THIAGO VINNY, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 013/2026: THV SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.077.020/0001-80, com sede à Praça Coronel Almeida; 100, Centro, Juvenília/MG. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vigência: 01/04/2026 à 31/12/2026.

**Montezuma/MG – 09/04/2026 – Dulcilene Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº CONTRATO Nº 014/2026, 9 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 – PROCESSO 016/2026.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO referente à Inexigibilidade nº 005/2026 – Processo 016/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NEGO JHA ENTRETENIMENTOS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA BANDA NEGO JHÁ, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 014/2026: NEGO JHA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.000.697/0001-03, com sede à Rua Castro Alves, 445, Centro, Iguai/BA. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vigência: 06/04/2026 à 31/12/2026.

**Montezuma/MG – 09/04/2026 – Dulcilene Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº ADESÃO 004/2026, 9 DE ABRIL DE 2026  
CONTRATO Nº 015/2026 – ADESÃO 004/2026 – PROCESSO 017/2026.**



## EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, torna público o EXTRATO DO CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Processo 004/2025. ORGÃO GERENCIADOR: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral**. Objeto: Adesão à ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao União da Serra Geral.

CONTRATO nº 015/2026 – Adesão 004/2026 – Processo 017/2026. Empresa: **GESTÃO DE TRANSPORTES FROTAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.623.492/0001-03, sediado(a) à Avenida Dom Pedro II, 3973, sala 801 – Bairro Padre Eustaquio – Belo Horizonte/MG. VIGÊNCIA: 09/04/2026 à 09/04/2027, no valor global ESTIMADO R\$: 659.586,95 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**Montezuma/MG – 09/04/2026 – Dulcilene Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.**

### **PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 007/2025, 9 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2025 – PROCESSO 014/2025 – ADESÃO 001/2025.**

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2025 – Processo 014/2025 – Adesão 001/2025. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM RALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**FORNECEDOR: BELMONT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, situado no endereço à Rua Sete de Setembro, 120 – Centro – Indaiabira/MG, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.758.828/0001-27. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 09 de abril de 2026 estendendo-se até 08 de abril de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21).

**Montezuma/MG – 09/04/2026 – Dulcilene Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.**